



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 024/12

Processo Administrativo nº 1.251/2012

Termo de Aditamento ao Convênio nº 027/11

Processo Administrativo nº 178/2011

“Termo de Aditamento ao Convênio nº 027/11 que entre si celebram o Município de Botucatu e o Centro de Convivência do Idoso – “Aconchego”, para mútua cooperação tendo por objetivo a execução do atendimento à idosos com semi-dependência ou dependência, vítimas de patologias que os impossibilitem de realizar determinadas atividades.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – “ACONCHEGO”**, associação civil, sem fins econômicos, de assistência social e de saúde, estabelecida nesta cidade na Rua Benedito Mathias Blumer, 354 – Jardim Paraíso II, inscrita no CNPJ sob nº. 04.347.983/0001-98, neste ato, representado por seu Presidente **JOSÉ EDSON COLPAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.752.106-2 e inscrita no CPF sob nº. 564.964.008-49, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, residente e domiciliado nesta cidade, com base no **Processo administrativo nº. 1.251/2012**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 027/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2011, tem sua vigência prorrogada até 28 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do convênio nº 027/11, fica acrescido do valor de R\$176.126,13 (cento e setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e treze centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$14.677,17 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2260 – Proteção Social – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JAN 2012


João Cury Neto
Prefeito Municipal


José Edson Colpas
Centro de Convivência do Idoso
“Aconchego”

Testemunhas:

1ª 
Sílvia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª 
Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social